



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



CONTRATO N.º 237/2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado, MG, CEP 37.140-000, inscrita no CNPJ sob n.º 18.243.246/0001-50, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o Sr. Douglas Ávila Moreira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS**, CNPJ nº 17.958.849/0001-75, situada na Rua Jose Jaqueta, 30, Centro em Cabo Verde - MG, representada por Reginaldo Roberto da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-9253406 e CPF nº 025.030.556-99, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Dispensa/Chamada Pública nº 028/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Dispensa/Chamada Pública nº 028/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 163.389,50 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitári o	Total
2	30662	ABOBRINHA VERDE. - ABOBRINHA VERDE - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA SEMANAL, FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS	KG	450,00	6,0800	2.736,00
1	30686	ABÓBORA MADURA.. - ABÓBORA MADURA - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	KG	1.000,00	5,1500	5.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

		PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12 DE 1978. ENTREGA SEMANAL FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.				
5	25036	BANANA PRATA OU NANICA - BANANA PRATA OU NANICA - COM 70% DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, EM PENCAS. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº	KG	2.500,00	7,6700	19.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

		12, DE 1978).ENTREGA SEMANAL FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM CAIXAS PLÁSTICAS.				
6	13394	BATATA DOCE - BATATA DOCE - BENEFICIADA LISA EXTRA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS) PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978).	KG	1.000,00	4,1000	4.100,00
8	30667	BRÓCOLIS. - BRÓCOLIS - "IN NATURA": FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE, SEM	UN	150,00	7,6500	1.147,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

		MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS. EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/78 DA CNNPA. ENTREGA SEMANAL FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.				
10	30669	CEBOLA BRANCA OU ROXA. - CEBOLA BRANCA OU ROXA - TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS COM 1 KG OU MAIS CADA E ENTREGA DIÁRIA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15	KG	450,00	7,6500	3.442,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

		(NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978). ENTREGA SEMANAL, FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS				
11	25048	CENOURA - GRAÚDA EXTRA A - CENOURA - GRAÚDA EXTRA A, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978). ENTREGA SEMANAL FRACIONADA	KG	50,00	8,2100	410,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

		NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.				
14	30674	CHUCHU. - CHUCHU - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12/ DE 1978.ENTREGA SEMANAL FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.	KG	250,00	5,5000	1.375,00
16	30673	COUVE-FLOR. - COUVE- FLOR - "IN NATURA", FOLHAS ÍNTEGRAS.	UN	100,00	8,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.245/0001-50

		FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS. EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA SEMANAL FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.				
17	30676	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA. - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, GRUPO 1 NOVO, GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, PRETOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE CONFORME ESTABELECIDO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENTREGA QUINZENAL OU MENSAL, FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES	KG	1.500,00	9,3000	13.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

		MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 30 KG OU MAIS. APRESENTAR AMOSTRA.				
22	30680	LARANJA. - LARANJA- IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PRODUTOS SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 - NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12 DE 1978..ENTREGA SEMANAL FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.	KG	4.500,00	4,6200	20.790,00
24	11528	MUSSARELA MUSSARELA	- KG	500,00	44,00	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

26	30681	PEPINO. - PEPINO - TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, EM SACO PLÁSTICO E ENTREGA DIÁRIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS) - RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.	KG	400,00	5,1000	2.040,00
27	30682	POLPA DE FRUTAS (MARACUJÁ, MORANGO, ABACAXI) CONGELADA. - POLPA DE FRUTAS	KG	2.250,00	24,9900	56.227,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

		(MARACUJÁ, MORANGO, ABACAXI) CONGELADA - COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978. ENTREGA SEMANAL FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA. EM SACOS PLÁSTICOS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS.				
28	30683	REPOLHO. - REPOLHO - FRESCO, COLHIDO PELA MADRUGADA E ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES; APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS; NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR	KG	450,00	5,5000	2.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

		PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA 12 DE 1978 ENTREGA FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA.				
29	30684	TOMATE IN NATURA. - TOMATE IN NATURA, OU TOMATINHO CEREJA,. PRODUTOS SÃO DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 70%). O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM DEFEITOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURADAS E CORTES. O	KG	750,00	8,8700	6.652,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ nº 18.243.246/0001-50

		PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº. 12, DE 1978. ENTREGA SEMANAL FRACIONADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA.				
30	30685	VAGEM IN NATURA. - VAGEM IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - RESOLUÇÃO CNNPA 12 DE 1978 ENTREGA SEMANAL	KG	60,00	15,3000	918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Dispensa/Chamada Pública nº 028/2024**, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Areado para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Areado, 31 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINALDO ROBERTO DA SILVA
Data: 01/08/2024 16:52:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS
CONTRATADA

DOUGLAS AVILA Assinado de forma digital por
MOREIRA:0870818 DOUGLAS AVILA
7673 MOREIRA:08708187673
Dados: 2024.08.06 16:19:49
-03'00'

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. Bia Gomes 2. João Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, 31 de julho de 2024.

Rodrigo dos Santos Romano
OAB/MG 134.941
ASSESSOR JURÍDICO

